**INDICAÇÃO N° / 2021**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeiro, que depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo senhor Governador do Estado do Maranhão, a presente Indicação que sugere ao Governo do Estado cuidado redobrado à saúde mental do Órfão do Feminicídio** que sofre pela ausência da mãe e também do pai que por vezes está preso, foragido ou também falecido, gerando aos órfãos evasão escolar, distanciamento de familiares e privações econômicas que prejudica a saúde física e mental dessas vítimas que vivem em total condição de vulnerabilidade.

**MICAL DAMASCENO**

Deputado Estadual